

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2020.

INSTITUI O TURNO ÚNICO NA CÂMARA MUNICIAL DE VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIEL FERNANDO HEBERLE VAZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Do dia 15 de Dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, fica instituído o Turno Único no serviço público da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Butiá/RS, o horário de atendimento se estenderá, sem intervalos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

Parágrafo único: Em dia de sessão o horário de atendimento, será normal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de São Pedro do Butiá, 14 de dezembro de 2020.

Ariel Fernando Heberle Vaz Vereador/Presidente